

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Vice-Presidência do Governo Emprego e Competitividade Empresarial Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Exmos.(as) Senhores(as)
Chefes do Gabinete dos Membros do Governo
Secretário-Geral da Presidência do Governo
Diretores Regionais
Presidentes dos Fundos e Serviços Autónomos
Presidentes dos Conselhos de Administração das EPR

S/ Ref.

S/ Comunicação

N/ Ref.

Classificação

Data

Sai-DROT/2020/353 /MLS

1.101.9.2

14-02-2020

ASSUNTO:

RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE

SUBVENÇÕES PÚBLICAS

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019, impõe através do artigo 39.º a obrigatoriedade de que as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.

O artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A, de 24 de janeiro, diploma que põe em execução o Orçamento da Região para 2019, identifica os principais procedimentos a observar que permitam proceder à avaliação dos resultados das subvenções atribuídas.

Assim, e face ao exposto, alerta-se para a obrigatoriedade de todos os serviços que tenham atribuído subvenções, integrarem o referido relatório na Conta de Gerência do ano de 2019.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro

José António Gomes